

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 3530/2011

De acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 18683/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de Outubro de 2009, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, com as seguintes trabalhadoras:

Cristina Maria Almeida Carola Marques de Moura, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única, com efeitos a 27 de Setembro de 2010;

Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, com efeitos a 27 de Setembro de 2010.

14 de Outubro de 2010. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
204352408

Despacho (extracto) n.º 3531/2011

De acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 19825/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2009, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, com as seguintes trabalhadoras:

Carla Joana Mendes Rainha, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Outubro de 2010;

Isabel Teresa Flores Figueira Salvador, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Outubro de 2010.

14 de Outubro de 2010. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
204352449

Instituto de Gestão Financeira
da Segurança Social, I. P.**Aviso n.º 5269/2011****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos números 2 e 4, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dada a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo de 09 de Novembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho vagos da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira

da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (doravante LVCR), com as alterações introduzidas pelo artigo 37.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria).

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

5 — Consulta à DGAEP: De acordo com indicações da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), fica este Instituto dispensado de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência de candidatos em reserva que permitam satisfazer essa necessidade.

6 — Caracterização sumária dos postos de trabalho e perfil de competências:

Os postos de trabalho a concurso envolvem o exercício de funções da carreira de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

Ref. 2011/DGF

Dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afectar ao Departamento de Gestão Financeira (DGF) — Direcção de Gestão de Fundos — Núcleo de Fundo de Garantia Salarial.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Análise de requerimentos constantes em propostas remetidas pelos Centros Distritais de Segurança Social e emissão de pareceres técnico-jurídico no âmbito de intervenção do Fundo de Garantia Salarial (FGS).

Elaboração de documentação de apoio à gestão do FGS, designadamente: Relatório de Actividade Mensal; Relatório Anual das Actividades, Orientações Técnicas com vista à uniformização de procedimentos; Actualização do Manual de Procedimentos; Plano de Actividades.

Promoção da regularização da dívida das empresas ao FGS, através da realização de reuniões com os representantes das mesmas e IAPMEI e acompanhamento dos processos judiciais com vista à recuperação da dívida das empresas ao FGS.

Assegurar o acompanhamento de processos judiciais (Acções Administrativas Especiais), junto dos mandatários dos Centros Distritais de Segurança Social, através da prestação de informações de carácter técnico.

Prestação de esclarecimentos aos beneficiários/requerentes ao FGS e Centros Distritais de Segurança Social, a fim de assegurar o tratamento dos processos.

Em sede de aplicação dos métodos de selecção, serão valorizados os seguintes conhecimentos, formação e experiência:

Conhecimentos de Legislação no âmbito do Direito do Trabalho, Direito Administrativo e Direito Comercial.

Bons conhecimentos de informática a nível do Office.

Licenciatura em Direito.

7 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria técnico superior terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e terá lugar, após o termo do procedimento concursal.

8 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Av. - Manuel da Maia, n.º 58,
1049-002 Lisboa.

9 — Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em si-

tução de mobilidade especial, e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 8.º da LVCR.

109.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto, idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

10 — Habilitações académicas exigidas: Estar habilitado com o grau de licenciatura em Direito, Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Finanças, Matemática Aplicada.

11 — Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

12 — Métodos de Selecção: Considerando premente que os postos de trabalho em questão sejam ocupados com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta deste Instituto às solicitações que lhe estão cometidas e que vai ser agravada, a curto prazo, por via da aposentação de vários trabalhadores, o presente procedimento é urgente, pelo uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório: Avaliação Curricular (AC) e um método de selecção facultativo: Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — A avaliação curricular e a entrevista profissional têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove e meio) valores.

14 — Para efeitos de Classificação Final (CF) o método de avaliação curricular terá a ponderação de 70% e a avaliação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) terá 30%, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

15 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e, em caso de igualdade de classificação aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — Os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, constam da 1.ª acta da reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Formalização e prazo de candidatura: Nos termos dos artigos 27.º, e 51.º, n.º 1, da Portaria as candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel mediante a utilização obrigatória de formulário de candidatura próprio, disponibilizado em www.seg-social.pt -espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www.seg-social.pt/inst.asp705.09.14>, não sendo considerado outro tipo de formalização;

17.1 — Documentação anexa ao formulário: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, actualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) *Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas*;

c) *Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão*;

d) *Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no curriculum vitae*;

e) *Declaração actualizada, emitida com data posterior à do presente aviso e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, ou, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade interna, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, da categoria e da posição remuneratória de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública*;

f) *Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos*;

g) *Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com indicação da respectiva data de início*.

18 — Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

19 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respectiva referência “Aviso n.º .../2011/DGF”, dirigidas ao Gabinete de Recursos Humanos do IGFSS, I. P., sito na Av.- António Serpa, n.º 32, 9.º andar, 1069201 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

19.1 — Poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respectiva referência “Aviso n.º .../2010/DGF”, na Av.- António Serpa, n.º 32, 9.º andar, 1069-201 Lisboa, entre as 09:30 — 12:30 horas, e entre as 14:00 — 16:30 horas.

20 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

21 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, constante do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria, é motivo de exclusão deste procedimento, nos termos do referido no n.º 9 do artigo 28 da mesma Portaria.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, nos termos previstos nos artigos 30.º a 32.º

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

25 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a audiência dos interessados.

26 — Audiência de interessados:

A realização da audiência de interessados é efectuada em formulário próprio, disponível na página electrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www.seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www.seg-social.pt/inst.asp905.09.14>.

27 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na página electrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www.seg-social.pt — espaço do IGFSS -<http://www.seg-social.pt/inst.asp705.09.14>, publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações deste Serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

28 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

b) Na página electrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, www.seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www.seg-social.pt/inst.asp705.09.14>

c) *Em jornal de expansão nacional, por extracto*.

29 — Composição do Júri:

O Júri do presente procedimento é composto por um Presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes:

Presidente: Anabela Constantino Fernandes, Directora da Direcção de Gestão de Fundos;

1.º Vogal Efectivo: Maria de Fátima Nobre Mestre Athayde Mello, Coordenadora do Núcleo de Fundo de Garantia Salarial, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Francisco Eduardo da Conceição Nunes, Coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa do Gabinete de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Maria Alcinda Esteves Barros Avillez Basto, técnica superior do Núcleo de Gestão de Fundos e Programas;

2.º Vogal Suplente: Sílvia Andreia Rocha de Azevedo Pereira, técnica superior do Gabinete de Recursos Humanos.

15 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

204356507

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

Despacho n.º 3532/2011

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 36.º do CPA, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Despacho da Senhora Directora Unidade de Desenvolvimento Social, n.º 9663/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 110, de 10 de Junho, subdelego:

1 — Nas Técnicas Superiores Ângela Cristina Bernardo Paulos, Maria de Fátima Preto Miguel, Maria de Fátima Rodrigues Araújo, Maria Helena Silva Reis, todas licenciadas, a competência para:

1.1 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de 400€, referentes a um único processamento.

O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de Fevereiro, ficando ratificados os actos praticados no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 137.º do CPA.

15 de Fevereiro de 2011. — A Directora de Núcleo de Qualificação Famílias e Territórios, *Maria Luísa Alves Costa*.

204363579

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3533/2011

1 — Considerando a proposta do conselho de administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Marinho Martins Nogueira Santos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e 6.º, n.ºs 4 e seguintes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

15 de Fevereiro de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204363732

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 3534/2011

Por despacho do Director Executivo do ACES Oeste II — Oeste Sul, no uso de competência delegada, de 12/01/2011:

Nélia José Neves Freitas, enfermeira graduada, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, autorizada para acumular funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — ACES Oeste II — Oeste Sul/Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Torres Vedras, ao abrigo de artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo período de um ano, eventualmente renovável.

4 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

204353437

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Declaração de rectificação n.º 452/2011

A publicação da deliberação (extracto) n.º 438/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2011, a p. 7763, saiu com incorrecção.

Assim, rectifica-se que onde se lê «Susana Margarida Santos Silva» deve ler-se «Susana Maria Santos Silva».

15 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

204354822

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 5270/2011

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., foi homologada em 27 de Janeiro de 2011, a lista de classificação final do Concurso Interno Geral de Ingresso, para preenchimento de onze postos de trabalho da categoria de enfermeiro, aberto pelo Aviso n.º 9543/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 94, 2.ª série, de 14 de Maio.

Lista de classificação final

- 1 — Carla Manuela Vieira Lopes Cardoso — 19,5 valores
- 2 — Rui Filipe Alves Pinto — 19,25 valores
- 3 — Sérgio Eduardo Rocha Vieira — 18,5 valores
- 4 — Cláudio Marques Gonçalves — 18 valores
- 5 — Andreia Filipa Batista Miranda — 17,6 valores
- 6 — Daniela Gomes de Gouveia Matos — 17,5 valores
- 7 — Maria João dos Santos Xavier — 17,1 valores
- 8 — Maria João Baranda Canhota — 15,95 valores
- 9 — Ana Sofia Pacheco Sobral — 15 valores
- 10 — Alexandrina Faria Araújo — 13,75 valores
- 11 — Henrique Paulo Marques Guilherme — 13,25 valores
- 12 — Íris Maria Miranda Figueiredo — 13,05 valores
- 13 — Paulo Jorge Ribeiro da Costa — 13 valores
- 14 — Ângela Catarina Azevedo Carvalheira — 12,875 valores
- 15 — Ana Cláudia Ferreira Abreu — 12,85 valores
- 16 — Joana Manuela Coelho da Costa — 12,8 valores
- 17 — Hélio Guilherme de Amorim Correia — 12,75 valores
- 18 — Célio Tiago Xavier Roma — 12,5 valores
- 19 — Ricardo Jorge de Oliveira Soares — 12,275 valores
- 20 — Bruno Miguel Silva Loureiro — 12,025 valores
- 21 — Ana Célia Brito Santos — 11,825 valores
- 22 — Sílvia Filipa Teixeira Magalhães — 11,65 valores
- 23 — Sérgio Paulo Loureiro de Miranda — 11,35 valores
- 24 — Carla Patrícia Domingues F. Couto — 11,25 valores
- 25 — Maria Rita Samico — 11,15 valores
- 26 — Marco Alexandre Marques Martins — 11 valores
- 27 — Paulo Jorge Nascimento Teixeira — 10,925 valores
- 28 — Alberto Manuel Espadana Pereira — 10,825 valores
- 29 — Eulália Sofia Pereira Alves Fernandes — 10,775 valores
- 30 — Maria Alexandrina Gonçalves Gomes — 10,75 valores
- 31 — Joana Filipa da Costa Santos — 10,7 valores
- 32 — Patrícia Susana O.S. Sequeira — 10,65 valores
- 33 — João Alberto Parada Fernandes — 10,525 valores
- 34 — Ana Teresa Carvalho Lopes — 10,45 valores
- 35 — Catarina Sofia Monteiro Pinheiro — 10,425 valores
- 36 — Ana Raquel Rodrigues Lóio Pinto — 10,275 valores
- 37 — Ana Maria de Sousa Brites Ramos — 10,05 valores
- 38 — Ana Rita Ribeiro de Freitas — 10,00 valores
- 39 — Luciana de Abreu Ribeiro — 9,85 valores
- 40 — Sónia Manuela Almeida Teixeira — 9,75 valores
- 41 — Sofia Andreia da Silva Oliveira — 9,65 valores
- 42 — Ana Maria Correia Gonçalves — 9,625 valores
- 43 — Carla Filipa de Sousa Maia — 9,6 valores
- 44 — Ana Catarina Gradim Pinto — 9,575 valores
- 45 — Juliana Márcia Gomes Pereira — 9,55 valores
- 46 — Maria Amélia da Silva Sá — 9,5 valores
- 47 — Marta Isabel da Silva Torres — 9,45 valores
- 48 — Patrícia Raquel Soares Amorim — 9,35 valores
- 49 — Raquel Patrícia Alves do Couto Bessa — 9,25 valores
- 50 — Maria da Conceição dos Santos Fão — 8,88 valores
- 51 — Raquel Alexandra Tavares Pereira — 8,025 valores
- 52 — Luísa Catarina Palmeira Solinho — 7,15 valores

Nos termos do n.º 1 do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8/11, o candidato dispõe de 10 dias úteis após a publicação da presente lista, para se assim o entender, interpor recurso para o membro do Governo competente.

02/02/2011. — O Presidente do Conselho Directivo do IDT, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

204353412